

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 19, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.835, de 19 de fevereiro de 2019 e Lei nº 10.841, de 08 de março de 2019.

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.841, de 08 de março de 2019, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 1.350.615,00 (um milhão e trezentos e cinquenta mil e seiscentos e quinze reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN UNIDADE Nº	ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO	
381	08601	FUNDO DE APOIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO	1.350.615,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.350.615,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de abril de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

Anexo Único D e t a l h a m e n t o d a s  
Dotações Orçamentárias

PROCESO : 381  
ÓRGÃO : 08601 -  
FUNDO DE APOIO AO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
D O ESTADO DE MATO  
GROSSO

FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
04	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Suplementação 3390	640	308.000,00	
04	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Suplementação 4490	640	387.000,00	

Meta Física  
Ajustada  
Neste Ação mantida(Percentual) 100,00  
Processo

03	122	264	3560	Capacitação e aperfeiçoamento funcional	9900	F	Suplementação 3390	640	640.000,00
----	-----	-----	------	---	------	---	--------------------	-----	------------

Meta Física  
Ajustada Capacitação  
Neste realizada(Percentual) 100,00  
Processo

28	846	996	8002	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	9900	F	Suplementação 3390	640	15.615,00
----	-----	-----	------	---	------	---	--------------------	-----	-----------

Meta Física  
Ajustada Ação mantida(Percentual) 100,00  
Neste  
Processo

TOTAL DO  
PROCESSO 1.350.615,00

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria n. 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/18, pg. 36, disponível também em [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br) (orçamento/manuais).

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 1074f845

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)